



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o piso básico de vencimento do servidor público municipal de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando a edição da Medida Provisória nº. 1.091, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, fixando o novo valor do salário mínimo;

Considerando o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º c/c art. 39 §3º, ambos da Constituição Federal, resolve:

Decreta:

Art. 1º - O piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais de Durandé passa a ser de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto neste Decreto e anotações de estilo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.01.12
11:57:36 -03'00'